# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1.591, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.**

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ SUZANA**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura Municipal de S.Francisco, 28 de fevereiro de 1996**

**SEVERINO GONÇALVES DA SILVA**
**Prefeito Municipal**